



Autógrafo nº 41/2025

Protocolo 813 Envio em 30/06/2025 15:07:12

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025

Autoria: Poder Executivo

Prorroga, por 12 (doze) meses, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.695, de 24 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.695, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

